

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ATOS DO LEGISLATIVO	1
EDITAIS	2
CONTRATOS	2
LICITAÇÕES	6
RECURSOS HUMANOS	6
SECRETARIA	7
DECRETO	7
LEIS	8
PORTARIAS	9
FINAIS	12
COMUNICADOS - DMF	12

ATOS DO LEGISLATIVO

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: Supressão de valores relativos à contratação de serviço de DDR SIP
VIGÊNCIA: 02 de setembro de 2022 a 26 de outubro de 2022
VALOR: O valor de supressão foi de R\$ 1.704,13 (um mil setecentos e quatro reais e treze centavos)
DATA DE ASSINATURA: Assinado em 02 de setembro de 2022

CONTRATO Nº 007/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: Prestação de serviços de Psiquiatria Forense para atuação como assistente técnico Médico Psiquiatra no processo digital nº 1005994-05.2021.8.26.0568, em trâmite perante o TJSP, no foro de São João da Boa Vista – SP
VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18/10/2022 ou até a data da prolação da sentença de primeiro grau, caso a mesma ocorra após o término deste período

VALOR: As partes atribuem ao Contrato, para efeito de direito, o valor contratual de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

DATA DE ASSINATURA: Assinado em 18 de outubro de 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 45/2022

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa ALEXANDRE AUGUSTO MARINHO SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 37.463.826/0001-05, para prestação de serviços de Psiquiatria Forense, no valor total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (11.10.2022)

PORTARIA Nº 040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Eu, Luís Carlos Domiciano, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º- Ficam designados os **Vereadores Carlos Gomes, Heldreiz Muniz, Luiz Paraki, Rui Nova Onda e Mercílio Macena Benevides**, para acompanhar junto aos órgãos competentes, a falta de medicamento na Rede Pública Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (18.10.2022).

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS****Extrato de Contratos
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 315/22

Detentora: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMNETÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 18/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 003

Descrição: AMENDOIM, CRU, COM PELE – CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, LIMPOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM FERMENTAÇÃO E MOFO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS OS AMENDOINS EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ASPECTO GENERALIZADO DE MOFO, RANCIFICAÇÃO OU ODOR ESTRANHO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: CAMPO BELO

Preço Unitário: R\$ 23,10

ITEM 009

Descrição: BEBIDA DE SOJA SABOR ORIGINAL – PRODUTO COMPOSTO POR ÁGUA, AÇÚCAR, EXTRATO DE SOJA, VITAMINAS, ESTABILIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 864

Unidade: L

Marca: ADES

Preço Unitário: R\$ 8,32

ITEM 016

Descrição: CANJICA BRANCA – TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 0,5% DE IMPUREZAS E MATERIAIS LIVRES DE PARASITAS. DEMAIS

ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 600

Unidade: KG

Marca: CAMPO BELO

Preço Unitário: R\$ 13,50

ITEM 019

Descrição: COLORÍFICO EM PÓ – OBTIDO DAS SEMENTES DE URUCUM. ASPECTO PÓ FINO, COR VERMELHO, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR PRÓPRIO. DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 550

Unidade: KG

Marca: CAMPO BELO

Preço Unitário: R\$ 24,00

ITEM 023

Descrição: ERVILHA VERDE EM CONSERVA (LATA DE 170 GRAMAS) – PREPARADOS COM VEGETAIS INTEIROS, SELECIONADOS, PRODUZIDO E EMBALADO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO. IMERSA EM LÍQUIDOS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVE SER COMPOSTA DE: ERVILHA, ÁGUA E SAL. SEM CONSERVANTES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.142

Unidade: KG

Marca: BONARE

Preço Unitário: R\$ 16,04

ITEM 037

Descrição: LEITE INTEGRAL UHT – PROCESSADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), QUE CONSISTE NUM TRATAMENTO TÉRMICO À ALTA TEMPERATURA POR POUCOS SEGUNDOS, MANTENDO AS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 5.000

Unidade: L

Marca: PIRACANJUBA

Preço Unitário: R\$ 5,43

ITEM 038

Descrição: LENTILHA MÉDIA, TIPO 01 – TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, COM TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 0,5% DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS E LIVRES DE PARASITAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 360

Unidade: KG

Marca: CAMPO BELO
Preço Unitário: R\$ 20,00

ITEM 040

Descrição: MACARRÃO COM OVOS, TIPO AVE MARIA, LETRINHA E CONCHINHA – O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SUA FORMULAÇÃO: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OU SÊMOLA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), OVOS PASTEURIZADOS E CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE DECLARADAS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 540
Unidade: KG
Marca: DA ROZ
Preço Unitário: R\$ 6,55

ITEM 042

Descrição: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SAL – PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.000
Unidade: KG
Marca: PIRACANJUBA
Preço Unitário: R\$ 41,20

ITEM 044

Descrição: MILHO PARA PIPOCA – GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1, BENEFICIADO, LIMPO E SECO. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, IMPUREZAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO. UMIDADE MÁXIMA DE 14,5%. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 1.000
Unidade: KG
Marca: CAMPO BELO
Preço Unitário: R\$ 8,60

ITEM 049

Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – PRODUTO OBTIDO POR FUSÃO DE UMA MASSA COALHADA DESSORADA E LAVADA, OBTIDA POR COAGULAÇÃO ÁCIDA E/OU ENZIMÁTICA DO LEITE, COM ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA E/OU GORDURA ANIDRA DE LEITE E/OU BUTTER-OIL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 700

Unidade: KG
Marca: VIGOR
Preço Unitário: R\$ 27,00

ITEM 052

Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO – RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO. OS VINAGRES PODERÃO SER ORIUNDOS DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE OUTROS LÍQUIDOS ALCOÓLICOS. O VINAGRE DEVERÁ SER PREPARADO DE MOSTO LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE SAIS NUTRITIVOS E AÇÚCARES PARA NUTRIÇÃO DOS MICRO-ORGANISMOS ACIDIFICANTES. NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE CONSERVADORES E CORANTES. NÃO DEVERÁ CONTER ÁCIDOS ORGÂNICOS ESTRANHOS, NEM ÁCIDOS MINERAIS LIVRES. NECESSITA TER ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.960
Unidade: FR
Marca: NEVAL
Preço Unitário: R\$ 3,00

Ata de Registro de Preços nº: 316/22
Detentora: DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO EIRELI
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22
Assinatura: 18/10/2022
Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 011

Descrição: BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) – CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AMIDO E GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO E SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. ISENTO DE GORDURAS TRANS, SEM LEITE E SEM OVOS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.800
Unidade: KG
Marca: VIVA+
Preço Unitário: R\$ 9,99

ITEM 013

Descrição: BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM CRACKER) – CONSTITUÍDA DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E

OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTOS DE CORANTES, SUJIDADES, PARASITAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTOS DE GORDURAS TRANS, SEM LEITE E SEM OVOS EM SUA COMPOSIÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.800

Unidade: KG

Marca: VIVA+

Preço Unitário: R\$ 10,11

ITEM 017

Descrição: CHOCOLATE EM PÓ COM NO MÍNIMO 70% DE CACAU – CHOCOLATE PREPARADO COM CACAU OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.400

Unidade: KG

Marca: VIVA+

Preço Unitário: R\$ 16,15

ITEM 036

Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTÂNTANEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D – DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, CONSTITUÍDO POR LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 15.700

Unidade: KG

Marca: MULAC

Preço Unitário: R\$ 26,99

Ata de Registro de Preços nº: 317/22

Detentora: CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - EPP

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 19/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 029

Descrição: FEIJÃO CARIOCA TIPO I – TIPO 1, EXTRA 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 97% DE GRÃOS DE COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS LIVRES DE PARASITAS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 25.000

Unidade: KG

Marca: TIA AMÉLIA

Preço Unitário: R\$ 5,99

ITEM 030

Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO I – DE 1ª QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 4.000

Unidade: KG

Marca: FOFURA

Preço Unitário: R\$ 5,65

Ata de Registro de Preços nº: 318/22

Detentora: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 20/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 021

Descrição: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR MANGA) – °BRIX: MÍNIMO DE 5,00 A 15, ACIDEZ: 0,5 A 1,0, PORCENTAGEM DE SUCO: 22% DE SUCO (APÓS A DILUIÇÃO), AROMA NATURAL. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.600

Unidade: L

Marca: IMPERIAL

Preço Unitário: R\$ 8,76

Ata de Registro de Preços nº: 319/22

Detentora: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 19/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 002

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL - SACAROSE ORIGINÁRIA DO SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. GRANULADO, COR CLARA E SEM UMIDADE E SUJIDADE. NÃO DEVE CONTER QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SÓDIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 22.000

Unidade: KG

Marca: SANTA ISABEL

Preço Unitário: R\$ 3,10

ITEM 007

Descrição: ATUM EM PEDAÇOS COM ÓLEO COMESTÍVEL E CALDO VEGETAL – PESCADO EM CONSERVA, ELABORADO COM ATUM, EM ÓLEO COMESTÍVEL, CALDO VEGETAL E SAL. APRESENTAÇÃO EM PEDAÇOS (CORTE DO LOMBO DO PEIXE QUE MANTENHA A ESTRUTURA ORIGINAL DO MÚSCULO EM QUE, NO MÍNIMO, 50% FIQUE RETIDO EM UMA PENEIRA COM MALHA DE 12MM). DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: GOMES DA COSTA

Preço Unitário: R\$ 48,30

ITEM 012

Descrição: BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, AMANTEIGADA DE LEITE – COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AROMATIZANTES, FERMENTOS QUÍMICOS E EMULSIFICANTES DE LECITINA DE SOJA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE GORDURAS TRANS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.800

Unidade: KG

Marca: RENATA

Preço Unitário: R\$ 12,65

ITEM 022

Descrição: CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA (SABOR MARACUJÁ) – °BRIX: MÍNIMO DE 5,00 A 15, ACIDEZ: 0,5 A 1,0. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.600

Unidade: L

Marca: MAGUARY

Preço Unitário: R\$ 13,13

ITEM 025

Descrição: EXTRATO DE TOMATE - 100% NATURAL. NÃO CONTÉM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTO OU CORANTE. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL. ASPECTO DE PASTA HOMOGÊNEA E CONSISTENTE. ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 8.211

Unidade: KG

Marca: QUERO

Preço Unitário: R\$ 6,55

ITEM 043

Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL E SEM GORDURAS TRANS – LIPÍDEOS TOTAIS: MÍNIMO 70% E MÁXIMO 85% - PRODUTO GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL COM LEITE E SEUS CONSTITUINTES OU DERIVADOS, E OUTROS INGREDIENTES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 9.000

Unidade: KG

Marca: DORIANA

Preço Unitário: R\$ 13,80

ITEM 046

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO – ÓLEO VEGETAL DE SOJA, REFINADO, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COM DOSAGEM NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO FRIGORÍFICO OU NÃO DESODORIZAÇÃO. INGREDIENTES: ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ANTIOXIDANTES TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÁ ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURA DE OUTROS ÓLEOS, CHEIRO FORTE E VOLUME INSATISFATÓRIO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 33.000

Unidade: FR

Marca: COAMO

Preço Unitário: R\$ 7,26

ITEM 048

Descrição: POLPA DE TOMATE – PRODUTO FEITO DE TOMATE SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES, ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SEM AMIDO, CONSERVADORES, CORANTES OU CONDIMENTOS NA COMPOSIÇÃO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 14.976

Unidade: KG

Marca: QUERO

Preço Unitário: R\$ 6,08

Ata de Registro de Preços nº: 320/22

Detentora: GRAMINHA ALIMENTOS LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 18/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 033

Descrição: GRÃO DE BICO – NOVO, DE BOA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES À VARIEDADE E COR. MADUROS, LIMPOS E SECOS. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 2.000

Unidade: KG

Marca: FELGRAN NOBRE

Preço Unitário: R\$ 15,50

ITEM 050

Descrição: SAL REFINADO – CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, COM TEOR MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO SOBRE A SUBSTÂNCIA SECA, ADICIONADO DE ANTIUMECTANTE E IODO DE ACORDO COM OS LIMITES FIXADOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 6.600

Unidade: KG

Marca: FELGRAN

Preço Unitário: R\$ 1,66

Ata de Registro de Preços nº: 321/22

Detentora: MASSAS ALIMENTÍCIAS DA ROZ LTDA

Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de gêneros estocáveis. – PE 135/22

Assinatura: 18/10/2022

Prazo: 21/10/2022 a 22/10/2023

ITEM 041

Descrição: MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO, ESPAGUETE Nº08 E PENNE – INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO DURUM. O PRODUTO DEVERÁ TER O FORMATO DE PARAFUSO E/OU ESPAGUETE E/OU PENNE. PODERÁ CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS DESDE QUE DECLARADAS E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Quantidade: 42.000

Unidade: KG

Marca: Da Roz

Preço Unitário: R\$ 10,00

São João da Boa Vista, 21 de outubro de 2022.

Juliana Dias Martinelli
Chefe do Setor de Contratos

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

LICITAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/22**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DE PNEUS

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/11/2022

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 313, Centro - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/22

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OC Nº 863900801002022OC00198

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 04/11/2022 às 09h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

OC Nº 863900801002022OC00200

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 07/11/2022 às 09h00min.

Ariela Sagiorato da Costa Domingos
Chefe do Setor de Licitações em substituição

Thamires Cristina Montiel Maciel
Diretora do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2018
CONTADOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Contador, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

CONTADOR**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º MARIANA MACHADO MARCONDES

RG 15.047.256

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 02/2022
COZINHEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 02/2022, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Cozinheiro. O prazo para o comparecimento é de 24/10/2022 a 26/10/2022.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º LUDMILA DOTTA MENATO ALAYON RG: 44.349.483-6
11º CAROLINA DE PAULA FELISBERTO RG: 34.121.502-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.236, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022

“Regulamentando o Decreto Nº 7.233, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente em dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar, nas fases em que participa, exclusivamente para as Escolas Municipais de Educação Básica (EMEBs) e demais setores da rede municipal de ensino de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 6.988, de 22 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2022 na rede municipal de ensino de São João da Boa Vista,

Considerando o Decreto Nº 6.989, de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta o horário de funcionamento das Escolas de Educação Básica,

Considerando o Decreto Nº 7.233, de 11 de outubro de 2022, que dispõe sobre o horário de expediente em dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022 no Qatar,

Considerando a garantia de no mínimo 200 (duzentos) dias letivos para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das EMEBs, Departamento de Educação, Polo da Universidade Aberta do Brasil e UNIVESP, Setor de Alimentação Escolar e Setor de Abastecimento e Controle Patrimonial da Educação nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, a realizar-se no Qatar, será padronizado da seguinte forma respeitados, porém, os horários vigentes de cada setor ou unidade escolar:

I – das 7h30 às 11h30, quando o jogo ocorrer às 12h;
II – das 7h30 às 12h30, quando o jogo ocorrer às 13h;
III – das 07h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, quando o jogo ocorrer às 16h;

Art. 2º - Em decorrência do disposto no Artigo 1º deste decreto, os servidores não terão de compensar as horas não trabalhadas e nem a reposição dos dias letivos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (11/10/2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 5.076 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre a desafetação da Praça Fernando Furlanetto e parte do logradouro denominado “Praça Fernando Furlanetto”, com área de 585,22 m² (Lote C), do Município de São João da Boa Vista - SP”.

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica desincorporada da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial a Praça Fernando Furlanetto e parte do logradouro denominado “Praça Fernando Furlanetto”, de propriedade do Município de São João da Boa Vista a seguir descrita e caracterizada:

“Lote C = 585,22 m²”

Inicia-se a descrição deste perímetro pelo ponto 16-A, deste segue com rumo 11º36'53"NW e distância de 2,41m (dois metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 17, deste segue com rumo de 77º03'23"NE e distância de 17,41m (dezessete metros e quarenta e um centímetros) até o ponto 18, deste segue com rumo 34º09'58NE e distância de 2,13m (dois metros e treze centímetros) até o ponto 19, confrontando do ponto 16-A até o ponto 19 com o Lote B1. Deste segue com rumo 11º21'01"SE e distância de 32,49m (trinta e dois metros e quarenta nove centímetros) até o ponto 20, confrontando neste trecho com a Rua Cel. Ernesto de Oliveira. Deste segue com rumo 78º36'13"SW e distância de 19,71m (dezenove metros e sessenta e um centímetros) até o ponto 15, confrontando neste trecho com a Rua da Saúde. Deste segue com rumo 17º19'22"NE e distância de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 16; deste segue com rumo 11º36'53"NW e distância de 27,15m (vinte e sete metros e quinze centímetros) até o ponto 16-A, confrontando do ponto 15 ao ponto 16-A com o Lote B2, totalizando assim uma área de 585,22m².

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.077, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre divulgação dos direitos da pessoa com neoplasia maligna (câncer) no Município de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

(Autor: Vereador Heldreiz Muniz-REDE)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São João da Boa Vista, a divulgação dos direitos das pessoas com neoplasia maligna (câncer), bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação de que trata o Artigo 1 deverá ser feita em todos os sítios públicos e publicada nos órgãos públicos de alta frequência popular, de modo a facilitar o acesso e a visibilidade ao público.

Parágrafo único - **V E T A D O**

Art. 3º O Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

LEI Nº 5.078, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

“Dispõe sobre a implantação do acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município e dá outras providências”.

(Autora: Vereadora Joceli Mariozi-PL)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica implantado o Acompanhamento Psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O acompanhamento psicológico a que se refere o Art. 1º deverá ser prestado por profissional habilitado, nas unidades competentes dos Departamentos responsáveis pelo atendimento.

Art. 3º - **V E T A D O.**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15.889, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando o Despacho DEA/1.446/2022, formulado pela Diretora do Departamento de Administração, versando sobre a necessidade de criar o grupo de trabalho para proceder com a transição e normatizações necessárias para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações) no âmbito desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Trabalho para Transição para a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021):

A) REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Membros:**THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL**
JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
JULIANA DIAS MARTINELLI
ANDREA SALVÁTICO ORLANDI
IZABELA SILVA FERREIRA

ANA FLÁVIA PAULINO

B) REPRESENTANTE DO GABINETE DA PREFEITA.

Membro:**GABRIEL JOSÉ RAMOS JUNQUEIRA FERREIRA**

C) REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Membros:**ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**
ANALU BRUNELE MARCON
BRUNA VASCONCELLOS DE LIMA E SOUZA
NATALIA SOUZA REGO LOPES CAMPOS

D) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.

Membro: **EVELINE CRISTINA MARTINS**

Art. 2º - A primeira reunião do Grupo de Trabalho será convocada e comunicada a todos os membros através de Despacho a ser elaborado pela Diretora do Departamento de Administração, sendo que, na oportunidade da reunião, serão definidos o(a) Presidente e Secretário(a) do Grupo de Trabalho em comum acordo entre os membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (07.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.933, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Diretor de Escola, a partir de 18 de outubro de 2022, a servidora Sra. **LILIAN APARECIDA BERNARDES FIGUEIRA VIANA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.934, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora DANIELA CRISTINA DOTTA GABRÍCIO, Professor de Ensino Infantil, encontra-se em licença gestante;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **GRAZIELI ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG 48.877.439-1, classificada em 50º lugar no Processo Seletivo nº 03/0217, para a partir de 20/10/2022, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Daniela Cristina Dotta Gabricio, que encontra-se em licença gestante.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 20.10.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.935, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora SONIA MARIA MORAES POVEDA VERNE, cozinheira, encontra-se em licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **HELEN**

SANTANA DE FREITAS FUSTINONI, portadora do RG 42.522.576,8, classificada em 02º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 17/10/2022, ocupar a função temporária de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Sonia Maria Moraes Poveda Verne, que encontra-se em licença médica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.10.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.936, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora ROSELI DOS SANTOS FRANCISCO MIZAE, cozinheira, encontra-se em licença médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175 de 29 de agosto de 2017, a Sra. **VERA APARECIDA DE SOUZA**, portadora do RG 18.133.288-7, classificada em 03º lugar no Processo Seletivo nº 02/2022, para a partir de 19/10/2022, ocupar a função temporária de Cozinheiro, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Roseli dos Santos Francisco Mizael, que se encontra em licença médica.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, enquanto perdurar o afastamento, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19.10.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.937, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **RENATA SOARES ALEIXO DE CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 27.452.406-5, para no período de 24/10/2022 a 22/11/2022, substituir a servidora Sra. CAROLINA PRADO MIGUEL BERTOLOTO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.938, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 40.295.603-5, para no período de 24/10/2022 a 12/11/2022, substituir o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.939, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA se encontra em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS encontra-se substituindo o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA**, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 33.687.244-6, para no período de 24/10/2022 a 12/11/2022, substituir a servidora Sra. MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS, na Função Gratificada de Assessor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.940, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA se encontra em gozo de férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS encontra-se substituindo o Sr. RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos,

Considerando que a servidora Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA encontra-se substituindo a servidora Sra. MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS na função gratificada de Assessor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **LILA FABIANA BUCIOL**, Enfermeira, portadora do RG nº 41.427.898-7, para no período de 24/10/2022 a 12/11/2022, substituir a servidora Sra. ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA, na função gratificada de Chefe de Setor, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.941, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 22 de outubro de 2022, a servidora Sra. **ANDREIA CAETANO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22.10.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 15.942, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.022

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Contador, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA MACHADO MARCONDES**, portadora do RG: 15.047.256, classificada em 05º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois (20.10.2022).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

COMUNICADO - DMF

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023

LOCAL: Com o propósito de facilitar o acesso à população e com a finalidade de assegurar um amplo alcance na participação social, a audiência será feita de modo eletrônico, transmitida pelo YouTube: <https://www.youtube.com> - Prefeitura de São João da Boa Vista e as contribuições do público participe em relação à proposta, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: orcamento@saojoao.sp.gov.br enquanto a audiência estiver em andamento.

DATA E HORA: 27 de outubro de 2022, com início às 17h30min

PAUTA: Apresentação da proposta do Poder Executivo para a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estima as receitas e fixa as despesas que serão realizadas no ano seguinte.

LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I do § 1º da Lei Complementar nº. 101/2000.